



<b>71.<sup>a</sup></b>	<b>44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>
------------------------	--

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e na alínea e) do.º 1 do art.º 25.º e no n.º 2 do art.º 33.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco a 44ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **2 de junho de 2015 (3.ª feira)**, pelas **15.00 horas**. A sessão tem lugar na sede da Assembleia Municipal, sita na Av. de Roma n.º 14 L – Lisboa, com a Ordem de Trabalhos abaixo indicada.

### **Ordem de Trabalhos**

**15.00** - Período de intervenção aberto ao público – **15 minutos** (5 inscrições)

#### **Período da Ordem do Dia (POD)**

**1.** Apreciação da **Proposta 7-A/CM/2015**, que altera a Proposta 7/CM/2015, no que respeita à **fixação do fator de ponderação**, a introduzir na fórmula de cálculo das **compensações urbanísticas** prevista no artigo 63.º-B do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Lisboa, nos termos da proposta *e ao abrigo do referido artigo 63.º-B do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Lisboa; grelha-base – 34 m;*

- Parecer da 3ª Comissão Permanente

**2.** Apreciação **na generalidade** da **Proposta 154/CM/2015, Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Madragoa**, rectificada pela Proposta 259/CM/2015, nos termos das propostas referidas *e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e na alínea a) do n.º 1 do artigo 70º do Regimento; 2 x grelha B – 2 horas;*

**3.** Apreciação da **Proposta 233/CM/2015**, relativa à **Tarifa Resíduos Urbanos – sector restauração e hotelaria**, nos termos da proposta *e ao abrigo das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo 1 à lei 75/2013, de 12 de Setembro; 2 x grelha base – 68 minutos;*

- Parecer da 1ª, 2ª e 4ª Comissões Permanentes



**4. Apreciação da Proposta 3/PAM/2015, relativa à Transferência da Universalidade Jurídica da Assembleia Distrital de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 5.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de Junho; 2xgrelha base – 68 minutos.**

Lisboa, 27 de maio de 2015

A Presidente

Helena Roseta